



Decreto nº 00362023

Em, 01 de Novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00651/2023, de 31 de Outubro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00639/2022, de 21 de Novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1011	2083	Auxilio Financeiro da União para Compl. Piso Salarial Profissionais Enfermagem	
<u>457</u>	3.3.90.36	99	16050000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	40.000,00
Total na Classificação					40.000,00
Total de Suplementações:					40.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como abaixo especificado:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1011	2083	Auxilio Financeiro da União para Compl. Piso Salarial Profissionais Enfermagem	
<u>456</u>	3.3.90.39	99	16050000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	40.000,00
Total na Classificação					40.000,00
Total de Anulações:					40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 01 de Novembro de 2023.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito